



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**  
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas**  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Civil**  
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**  
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**  
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE**  
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE**  
OTÁVIO DE SOUZA GOMES
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**  
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**  
ADRIANO MENDONÇA PONTE
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**  
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO**
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**  
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Administração e Gestão – SEAD**  
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
- Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM**  
ANOAR ABDUL SAMAD
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC**  
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**  
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**  
CARLOS ALBERTO MANSUR
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**  
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA**  
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**  
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**  
JOÃO COELHO BRAGA (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**  
EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS**  
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**  
EDUARDO COSTA TAVEIRA

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**  
ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**  
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**  
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**  
RICARDO APARECIDO LEITE
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**  
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**  
CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**  
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**  
JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**  
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência de Habitação – SUHAB**  
JOÃO COELHO BRAGA
- Instituto de Pesos e Medidas – IPEM**  
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**  
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**  
TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**  
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**  
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**  
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**  
JOÃO RUFINO JÚNIOR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**  
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM**  
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA
- Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM**  
RONALDO DERZY AMAZONAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**  
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP**  
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS (Interina)

PORTARIA/FIDEAM/GDP/Nº 00089/2022

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2022, aprovado na Lei Orçamentária nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 5.558 de 04 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2022, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Presidente do FIDEAM, em Manaus, 30 de Junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

ANEXO I

| 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS |           |           |               |      |      |              |              |      |              |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------|------|------|--------------|--------------|------|--------------|
| 25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS         |           |           |               |      |      |              |              |      |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                        | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO  |      |      |              |              |      |              |
|                                                                               |           |           | SUPLEMENTAÇÃO |      |      |              | ANULAÇÃO     |      |              |
|                                                                               |           |           | FR            | ND   | REG  | VALOR(R\$)   | ND           | REG  | VALOR(R\$)   |
| Investimentos em Infraestrutura<br>15.451.3300.1565                           | P         | 4         | 271           | 4440 | 0006 | 1.567.149,44 | 4440         | 0009 | 5.000.000,00 |
|                                                                               | P         | 4         | 271           | 4440 | 0011 | 3.432.850,56 |              |      |              |
| TOTAL (R\$)                                                                   |           |           |               |      |      |              | 5.000.000,00 |      |              |

Protocolo 95579

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022-SEINFRA.

DATA DA ASSINATURA: 30.06.2022. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2022-SEINFRA, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15/10/2022, e execução por igual período, contados de 14/07/2022, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003316/2022-12-SEINFRA. Manaus, 30 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus  
Protocolo 95639

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2021-SEINFRA.

DATA DA ASSINATURA: 30.06.2022. PARTICÍPIES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM. OBJETO: Readequação do Plano de Trabalho referente ao Convênio nº 002/2021-SEINFRA, sem reflexo financeiro, ao valor original do Convênio. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002792/2022-16 - SEINFRA. Manaus, 30 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus  
Protocolo 95641

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2021-SEINFRA.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa E.M.T CONSTRUTORA LTDA. OBJETO:

acréscimo de serviços no valor de R\$ 593.096,72 (quinhentos e noventa e três mil, noventa e seis reais e setenta e dois centavos), correspondente a 14,86% (quatorze vírgula oitenta e seis por cento) do valor original do ajuste, bem como o decréscimo de serviços no valor de R\$ 372.692,92 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), equivalente a 9,34% (nove vírgula trinta e quatro por cento), acarretando o reflexo financeiro ao Contrato no montante de R\$ 220.403,80 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e três reais e oitenta centavos). Processo Administrativo nº 01.01.025101.000975/2022-05 -SEINFRA. Manaus, 30 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus  
Protocolo 95642

Secretaria de Estado de Justiça,  
Direitos Humanos e Cidadania -  
SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS  
E CIDADANIA - SEJUSC  
Extrato nº 53/2022-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº. 009/2022 - SEJUSC; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e o GRUPO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE COM CÂNCER DO AMAZONAS - GACC; Objeto: A transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrentes da Emenda Parlamentar de nº 047/2022, de autoria do Deputado Estadual Luís Ricardo Saldanha Nicolau, destinado à colaborar com a oferta de atendimento socioassistencial e psicológico para crianças, adolescentes e seus familiares assistidas pelo GACC, conforme Plano de Trabalho. Data da Assinatura: 29/06/2022; Vigência: 07 (sete) meses a contar da data de assinatura. Valor Global: O valor global do presente termo é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Plano de Trabalho integrante do processo; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.3310.2773.0011; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 0160; Nota de Empenho: 2022NE0000780; Processo Administrativo: nº. 1830/2022-62 - SEJUSC; Fundamento do Ato: Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 29 de junho de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania  
Protocolo 95510

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E  
CIDADANIA  
Gabinete do Secretário  
PORTARIA Nº 106/2022 - GS/SEJUSC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2022, aprovado na Lei Orçamentária nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 5.558 de 04 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2022, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 30 de Junho de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania